
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.039/2017

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 04 de Agosto de 2017, APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº 008/2017 do Poder Executivo.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizo a abrir ao Orçamento de 2017, aprovado pela lei nº 2.014 de janeiro de 2017, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinado as despesas de execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

§ 1º. As doações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta lei estão discriminadas no ANEXO I.

§ 2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com abertura de créditos autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§ 3º. Os recursos financeiros para custear despesas têm como fontes: Recursos transferidos pelo FNAS e Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro-PE, 23 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:AA01403B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2017. Edição 1905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>